



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.130, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova".

CONSIDERANDO, ainda, a decisão constante nas fls.80/83 dos autos do Processo Administrativo nº 0000535-39.2011.8.18.0139,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a Portaria nº 015, de 12 de janeiro de 2015.

Art.2º. DETERMINAR a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de JARDENIS CLÁUDIA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 50849, com o objetivo de apurar suposta infração funcional em que estaria descumprindo deveres funcionais, tais como solicitar de pessoa diversa a assinatura de mandado, o que configuraria a infração prevista no art.153, IV da Lei Complementar nº 13/94, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 921, de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor-Geral da Justiça

8036 / 2016
05 / 08 / 2016
08 / 08 / 2016
G. Ramos
Pag. 14